



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 817/2007

**Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/10/2007

Sanção: 10/10/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 817/2007

Em, 09 de Outubro de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS
VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Abre crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no Orçamento Vigente no valor de R\$ 153.244,00 (cento e cento e três mil duzentos e quarenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos do PNAT.

SUPLEMENTAÇÃO

05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 153.244,00
05.005.12.361.0012 – 2058 – Manutenção do PNAT	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 153.244,00
Total Geral.....	R\$ 153.244,00

Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizado Recursos provenientes de transferências de convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, aos 09 de Outubro de 2007.

APROVADO
EM 09/10/07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCUONADO
15.10.2007
[Signature]
Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 10/10/07

[Signature]